



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas



nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA, agremiação desportiva com sede na Rua da Fogaceiras, Pavilhão da Lavandeira, apartado 196, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501962948, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Amadeu Ferreira Pinto, pelo seu Vice-Presidente, Augusto José Reis e pelo seu Tesoureiro, José Soares, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CAF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/ à CAF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da participação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CAF, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas



associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CAF, com um custo elegível de 3382,34€ (três mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 3382,34€ (três mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CAF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CAF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CAF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CAF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CAF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CAF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



santa maria da feira



CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CAF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/1656, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 02 de MAIO de 2017.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 17 de Maio de 2017

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pe'l Clube Académico da Feira

CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA
NIPC 501 2004
Aparição 185

(Amadeu Ferreira Pinto)
A DIRECÇÃO
Presidente da Direcção

(Augusto José Reis)

Vice-Presidente

(José Soares)
Tesoureiro

177
A
A
A

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Académico da Feira

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

O CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA CONSTITUI-SE COMO SENDO UMA COLETIVIDADE DESPORTIVA QUE PROPORCIONA A PRÁTICA DAS MODALIDADES DE HÓQUEI EM PATINS (ÚNICA NO CONCELHO), TÊNIS E TAEKEWONDO EM SANTA MARIA DA FEIRA. É NOSSO PROPÓSITO DAR CONTINUIDADE AO CONJUNTO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESTAS MODALIDADES, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR AOS JOVENS A ADOÇÃO DE ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEL, E O DE LEVAR CADA VEZ MAIS LONGE O NOME DE SANTA MARIA DA FEIRA, REPRESENTANDO COM DIGNIDADE E DESPORTIVISMO O NOSSO CONCELHO. DENTRO DESSAS ATIVIDADES DESTACAMOS:

- ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE ATLETAS;
- PROPORCIONAR AOS ATLETAS ESPAÇOS E TEMPOS DE TREINO SUFICIENTES PARA UM CORRETO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO, RESPEITANDO OS VALORES DO FAIR-PLAY, DO RESPEITO PELO OUTRO E PELO DESENVOLVIMENTO FÍSICO PESSOAL E SOCIAL.
- PROPORCIONAR A TODOS OS ATLETAS FEDERADOS A PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS QUE SE VIEREM A REALIZAR;
- PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES E DA NOSSA REGIÃO.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CATEGORIAS JOVENS, MASCULINO E TODOS OS NÍVEIS E CATEGORIAS FEMININO | ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Hóquei em patins	Masculino	bambie	6	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Masculino	benjamins	5	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Feminino	benjamins	1	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Masculino	escolares	12	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Feminino	escolares	3	Associação Patinagem de Aveiro

17

(Handwritten signature)

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Hóquei em patins	Masculino	sub-13	9	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Masculino	sub-15	7	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Feminino	sub-15	3	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Masculino	sub-17	11	Associação Patinagem de Aveiro
Hóquei em patins	Masculino	sub-20	11	Associação Patinagem de Aveiro
Taekwondo	Masculino	Iniciado	9	Associação Distrital Taekwondo Aveiro
Taekwondo	Feminino	Iniciado	1	Associação Distrital Taekwondo Aveiro
Taekwondo	Masculino	cadete	1	Associação Distrital Taekwondo Aveiro
Taekwondo	Masculino	júnior	4	Associação Distrital Taekwondo Aveiro
Taekwondo	Masculino	sub-21	1	Associação Distrital Taekwondo Aveiro
Ténis	Masculino	juvenil	15	Associação Ténis Aveiro
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			
(Seleciona)	Feminino			

TOTAL 99



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das principais competições ou eventos desportivos a realizar.

Este protocolo assume-se como sendo vital para o desenvolvimento das modalidades dentro do nosso Clube e em Santa Maria da Feira. Este protocolo vai permitir que continuemos com a nossa política de procurarmos levar a prática desportiva a todos os estratos da população. De referir, que em alguns casos temos crianças que praticam esta modalidade gratuitamente, pois não aceitamos que as dificuldades pontuais que afetam as famílias, nomeadamente as situações de desemprego, sejam impeditivas da prática desportiva. Neste sentido, o apoio nas inscrições de atletas nas respetivas federações assume uma importância fundamental de forma a proporcionar aos nossos jovens condições de competitividade e de crescimento pessoal, social e desportivo que de outra forma não seria possível.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBJETIVOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com este programa esperamos obter os seguintes resultados:

Proporcionar a prática das modalidades de hóquei em patins, ténis e taekwondo a 150 atletas (de ambos os sexos) nos diferentes escalões etários a curto médio prazo;

Participar com todos os escalões nas competições regionais e nacionais;

Participar em todos os torneios realizados por outros clubes, contribuindo para enaltecer a imagem deste Clube e de Santa Maria da Feira;

Handwritten initials and a blue triangle symbol.

CLUSTES COM A REALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE FUNDAS ATLETAS FEMENINAS NO CASO DA MODALIDADE DE BÓQUE TEBOL. A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RECURSOS RECEBIDOS COMPREENDE O PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM O ANTI-DOPAGEM.	INSCRIÇÕES	€	820,75
	CARTÕES	€	289,59
	TRANSFERÊNCIAS	€	1.208,50
	FILIAÇÃO DO CLUBE	€	229,00
	ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
	OUTROS: seguros desportivos atletas	€	882,50
TOTAL	€	3.408,34	

RECEITA

RECEITAS:	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	3.408,34
TOTAL	€	3.408,34

ÉPOCA DESPORTIVA | 2016/2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O Clube Académico da Feira possui nos seus quadros um corpo técnico qualificado para o exercício das suas funções no ensino da prática das diversas modalidades. Todos os treinadores possuem qualificações reconhecidas pela Federação Portuguesa de Patinagem e pelo Instituto Português do Desporto e Juventude. O Clube Académico da Feira tem como prática incentivar e proporcionar a todos os técnicos a oportunidade de frequentarem os cursos de formação de técnicos no sentido de evoluírem na aquisição de competências.

O Clube Académico da Feira possui as condições materiais e financeiras para proporcionar aos seus atletas a prática das diversas modalidades. Neste sentido, disponibilizamos a todos os atletas que se queiram iniciar na prática das modalidades alguns materiais de apoio. De igual modo, possuímos o material suficiente para proporcionar a todos os atletas condições de evolução técnica e tática, sendo igualmente nossa intenção, continuar a fazer investimentos nesta área no sentido de darmos continuidade ao processo de melhoria contínua. O Clube Académico da Feira desde sempre caracterizou a sua atuação por um grande envolvimento de todos nas atividades do Clube. Em todos os momentos a atividades

INDICAÇÃO DE QUALQUER ENTIDADE EVENTUALMENTE ADICIONADA À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEQUINDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS RECURSOS E AS SUAS RESPONSABILIDADES

A gestão da execução deste programa é da exclusiva responsabilidade do Clube Académico da Feira.

RELACIONES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS DA REALIZAÇÃO DO EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA DE LEM (ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER)

Não se aplica

CALENDÁRIO PLANO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Este programa refere-se à época 2016/2017

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTITUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER A ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SENIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Certifico que todas as informações contidas neste processo de constituição, incluindo a descrição do programa, são verdadeiras e detidas igualmente em verdadeiro conhecimento e conteúdo dos artigos do Regulamento.

Qualifico-me a entidade que represento com as necessárias capacidades técnicas e operacionais para realizar o projeto proposto. Não verifico, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, e/ou venha, a ser usado de qualquer modo.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Amadeu Ferreira Pinto

DATA 14 / 03 / 2017



Fundada em 1966
Prestada na F.P.F.

Associação de Patinagem de Aveiro
Instituição de Utilidade Pública - D.R. Nº 41 - II Série de 18/02/00

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaramos que o Clube Académico da Feira se encontra inscrito nesta Associação, na presente época desportiva 2016/2017, na disciplina de Hóquei em Patins e nos escalões de Bambis, Benjamins, Escolares, Sub13, Sub15, Sub17 e Sub20, com os seguintes custos associados:

Escalões	Nº Atletas	Inscrições, Cartões e Seguros
Bambis	6	83,34€
Benjamins	6	93,40€
Escolares	15	222,90€
Sub13	9	87,10€
Sub15	10	309,55€
Sub17	11	574,70€
Sub20	11	1.080,85€
Inscrição do Clube no início da época		120,00€
Total liquidado		2.671,84€

Handwritten notes:
TÊNIS - 2571,84 €
✓ TAEKWONDO - 445 €
TÊNIS - 365,50€

Oliveira de Azeméis, 03 de Março de 2017

Handwritten:
TOTAL PARTICIPAÇÃO
3382,34 €
Signature

P^{ta} Direção

Signature

Handwritten date: 24/03/2017

Vice-Presidente Administrativo



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL TAEKWONDO DE AVEIRO

Contribuinte nº 504 908 227
Fundado em 29 de Dezembro de 1993, Publicação Diário República III Série 28 de
Fevereiro de 1994
Filado na FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TAEKWONDO 1994

Handwritten signature and initials

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, o Clube Académico da Feira, na época desportiva 2016/2017, esteve inscrito nesta Associação e conseqüentemente na FPT – Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD e efetuou as seguintes inscrições de clube/atletas nas categorias de iniciados, cadetes, juniores e senhoras femininas:

Atleta/Clube	Categoria	Valor inscrição (€) seguro e taxas da FPT incluídas
Clube Académico da Feira	Clube	25€
Jorge Augusto Jesus Silva	Treinador G3	40€
Rodrigo Santos Fernandes	Iniciado	25€
Leandro Vieira Dias	Iniciado	25€
Ana Rita Castro Lima Sampaio	Iniciado	25€
José Manuel Gonçalves Barbosa	Júnior	30€
Pedro Dinis Ferreira da Silva	Sub21	30€
Pedro Valente Rodrigues	Júnior	30€
Xavier Morujão Canossa e Costa	Iniciado	25€
Martim Silva Pinheiro	Iniciado	25€
Óscar Miguel Pereira de Almeida	Iniciado	25€
Igor Leonardo Sampaio da Silva	Cadete	30€
Fernando Oliveira Pereira	Iniciado	25€
Francisco Marques Pereira	Iniciado	25€
Gabriel Marques Pereira	Iniciado	25€
André Benjamin Oliveira Silva	Júnior	25€
Gabriel Paiva Valente	Iniciado	25€
Diogo Xavier Gomes Paixão	Júnior	25€

Handwritten checkmarks (✓) next to each row of the table

Castelo de Paiva, 21 de fevereiro de 2017

TOTAL 445 €

Handwritten signature of Dário Augusto da Silva Pinto

Dário Augusto da Silva Pinto - Presidente



Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Aley
R

Para
Clube Académico da Feira
Apartado 196
4520-909 Santa Maria da Feira

S/referência: _____ Data: _____ N/referência: 026 Data: 21/03/2017

Assunto:

De acordo com o solicitado por V. Ex^{as}., informamos de que o Clube Académico da Feira tem federados na presente época (2016/2017), até esta data, os atletas constantes da relação anexa, que se distribuem pelos seguintes grupos:

Grupo Veterano	10	3
Grupo Sénior	3	2
Grupo Juvenil	16	

Esteve sujeito às seguintes taxas, em virtude da filiação do clube nesta Associação, para 2017, da federação de atletas e das inscrições de equipas em campeonatos regionais:

Filiação do clube para 2017	84 00 €	✓
Federação de atletas (inclui 3 mudanças Clube, uma do grupo Juvenil e duas do grupo Veterano) e 1 competência adicional)	478,50 €	
Campeonatos Regionais de Equipas (1 equipa inscrita)	30 00€	X
<i>Soma</i>	<i>€</i>	

Com os melhores cumprimentos,

De V. Ex^{as}.
Atenciosamente
A Direção da AT Aveiro
ASS. TÉNIS AVEIRO



TOTAL 365,50€

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de		2017					
Classificação Orgânica		10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional		2.5.2.4. 03	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens				
N.º Rubrica do Plano		2017 A 111					
			Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial		140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações						
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)		29.416,06				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		110.583,94	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		3.382,34				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		107.201,60	140.000,00			

Data: 2017/04/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6827

Documento n.º 2017/1656, Compromisso n.º 2017/2187PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS/2017 - CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA

✓ Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andreia Dias